



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### RESOLUÇÃO 37/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA

**Altera a redação do Art. 5º da RESOLUÇÃO 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA, que aprova o regulamento para concessão de bolsas em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão no âmbito no Instituto Federal de Brasília – IFB.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da seu Presidente Substituto, nomeado pela PORTARIA Nº 1156/REITORIA/IFB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 publicado no Diário Oficial da União nº 169, de 04 de setembro de 2023 - Seção 2 - Página 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no DOU, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO a Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.002237.2023-93;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na 82ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 5º da RESOLUÇÃO 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA, que aprova o regulamento para concessão de bolsas em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão no âmbito no Instituto Federal de Brasília – IFB, conforme segue:

a) no item I. Estudante (EST), revogar a alínea C: "c. Não possuir vínculo empregatício."

b) revogar o parágrafo 1º do art. 5º: "§ 1º É vedado o recebimento de bolsas a estudantes que possuam vínculo empregatício, sejam aposentados ou sejam sócios de empresa, à exceção de Microempreendedores Individuais (MEI)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

RODRIGO ALFANI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Alfani, REITOR(A)** - SUBSTCD01 - RIFB, em 27/12/2023 10:45:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506981

Código de Autenticação: 2f303f1e92



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício  
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154